



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE DESPORTO E LAZER E DE TURISMO.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025 de iniciativa da Vereadora Patrícia Crizanto tem por objetivo “*nstituir a Comenda “Mestre Alcides” no âmbito do Município de Vila Velha*”.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como justificativa o seguinte:

“Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa instituir a Comenda de Mérito Cultural “Mestre Alcides”. A criação desta honraria representa um ato de justiça e reconhecimento àqueles que, assim como o seu patrono, dedicam suas vidas à preservação e fortalecimento das mais autênticas raízes culturais do nosso município. Conforme estabelece a nossa Lei Orgânica em seu artigo 237, “o acesso aos bens de cultura e às condições objetivas para produzi-la é direito dos cidadãos”, devendo o Poder Público incentivar de forma democrática sua manifestação. Este projeto é uma ferramenta para que esta Casa de Leis cumpra ativamente com essa diretriz. QUEM FOI MESTRE ALCIDES ALCIDES THEODORO, o eterno “Mestre Alcides”, foi um dos maiores ícones do congo do Espírito Santo e um verdadeiro patrimônio imaterial de Vila Velha. Fundador da histórica banda de congo Tambor de Jacarenema, na Barra do Jucu, ele foi um guardião da memória, dos saberes e das práticas ancestrais que formam a base da identidade cultural afro-brasileira em nossa cidade. Mestre Alcides não foi apenas um músico ou líder cultural; ele foi um educador, um mestre que, com sua generosidade e sabedoria, transmitiu a gerações de congueiros o amor pelo tambor, pela casaca e pela história de seu povo. A RELEVÂNCIA DE SUA CONTRIBUIÇÃO O trabalho de Mestre Alcides transcendeu os limites da Barra do Jucu e projetou a cultura de Vila Velha para todo o estado e o país. Sua dedicação incansável garantiu que o congo, uma manifestação que narra a história de luta e resistência do povo negro, permanecesse vivo e pulsante. Os serviços prestados por ele ao nosso município são imensuráveis e se materializam na força cultural que hoje vemos em nossas comunidades, na resistência das tradições e na formação de uma identidade canela-verde orgulhosa de suas raízes. O Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 302, exige a comprovação dos relevantes serviços prestados pela pessoa que nomeia uma honraria, e a trajetória de Mestre Alcides é a mais eloquente prova de merecimento. O PROPÓSITO DA COMENDA. Ao instituir a Comenda de Mérito Cultural “Mestre Alcides”, esta Câmara não apenas homenageia a memória de um de seus filhos mais ilustres, mas também cria um mecanismo permanente de valorização dos “mestres” do presente. Reconheceremos anualmente aqueles que continuam o legado de Alcides: os guardiões da cultura popular, os artistas, os pesquisadores e os coletivos que lutam diariamente contra o apagamento de suas tradições e promovem a riqueza da diversidade cultural de Vila Velha. Diante do exposto, e certos da sensibilidade dos nobres pares para com a importância de preservar e celebrar nossa herança cultural, contamos com o voto favorável de todos para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de eternizar o legado de Mestre Alcides e inspirar as futuras gerações”.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante disso, seguimos para análise.

ANÁLISE

A proposição foi protocolada sob nº 3696/2025 e após encaminhado a esta Comissão, com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025. Desta forma, a Comissão emitiu o seguinte parecer:

A matéria foi analisada pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa, onde recebeu o parecer pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

PARECER DESTA COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei, verificamos nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta. Assim sendo, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos, encaminho o presente parecer ao Presidente desta Augusta Casa de Leis, para incluir na pauta de deliberação plenária.

ADRIANA MEIRELES
(Presidente)

WELBER DA SEGURANÇA
(Membro)

THIAGÃO HENKER
(Membro)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003900330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **30/10/2025 15:44**
Checksum: **147E369A049FF1172A45BB01B79F7FDB278AE72328D56D44EDED6F3107990CF**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **30/10/2025 16:18**
Checksum: **7B9E78146DCB34DA8D7E6841669745756876F1854292FD977CF438278CC16EAD**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA** em **11/11/2025 19:30**
Checksum: **BF72BD64F0E1D07E32B6C091E9044B640426B25ABD53FFF15D2E9E1EFDA34422**

